



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO
GABINETE (OSÓRIO)**

RESOLUÇÃO Nº 15 / 2026 - GAB-OSO (11.01.05.02)

Nº do Protocolo: 23367.000336/2026-66

Osório-RS, 10 de julho de 2026.

O Presidente do Conselho de Campus do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum as alterações na Regulamentação da Atividades Complementares do EMI, conforme anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 10/07/2026 16:37)

MARCELO PARAVISI
DIRETOR
IFRS / CO-OSO (11.01.05)
Matrícula: 2932915

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/07/2026** e o código de verificação: **b3cc2d2330**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO

As Atividades Complementares estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica. Assim, incluem-se participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, monitoria, iniciação científica, estágios extracurriculares, projetos sociais, seminários, simpósios, congressos, conferências, atividades artísticas, esportivas, culturais, entre outras. São atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive os adquiridos fora do ambiente escolar.

São consideradas Atividades Complementares aquelas desenvolvidas pelos discentes após ingresso no curso desde que exista relação com as áreas de conhecimento do curso, inclusive o estágio não obrigatório.

Os discentes do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio devem realizar e comprovar as Atividades Complementares protocolando no SISTRAC (Sistema de Requerimentos e Atividades Complementares) os documentos comprobatórios. A análise das atividades complementares cabe ao coordenador do curso. A efetivação do registro ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

O discente somente obterá o diploma quando, entre os demais requisitos, completar e comprovar as horas mínimas de atividades complementares.

Casos omissos serão analisados pela coordenação de curso.

A tabela abaixo apresenta os grupos de atividades complementares, sendo que o discente deverá diversificar a natureza das atividades e totalizar 50 horas.

Osório/RS, junho de 2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Atividades Complementares

ATIVIDADE	Pontuação máxima	
I – Estágio não obrigatório alinhado à área do curso com duração mínima de 200 horas (com orientação de professor da área técnica e relatório do estágio)	50h	
II - Atividade profissional alinhado à área do curso – 200 horas	25h	
Grupo 1 – Atividades de Ensino (máx. 25 horas)		
I – Monitoria em disciplina do ensino básico e técnico	10h	
II – Participação em projetos de Ensino como bolsista – 25% das horas do certificado	25h	
III – Participação em projetos de Ensino como voluntário – 25% das horas do certificado	25h	
IV – Participação em atividades de projetos de Ensino – 50% das horas do certificado	20h	
Grupo 2 – Atividades de Extensão (máx. 25 horas)		
I – Minicurso – máximo de 5 horas por minicurso	10h	
II – Curso de extensão em área específica ou áreas afins	20h	
III – Curso de língua estrangeira ou libras com carga horária mínima de 90 horas	10h	
IV – Representação discente em conselhos da comunidade externa – 5 horas por semestre	10h	
V – Seminários, simpósios, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, workshops e eventos promovidos por IES ou outras entidades vinculadas à área técnica do curso	15h	
VI – Participação em projetos de Extensão como bolsista – 25% das horas do certificado	25h	
VII – Participação em projetos de Extensão como voluntário – 25% das horas do certificado	25h	
VIII – Participação em atividades de projetos de Extensão – 50% das horas do certificado	20h	
IX – Participação em visitas técnicas – 5 horas por visita	10h	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Grupo 3 – Atividades de Pesquisa (máx. 25 horas)		
I – Participação em projetos de Pesquisa como bolsista – 25% das horas do certificado	25h	
II – Participação em projetos de Pesquisa como voluntário – 25% das horas do certificado	25h	
III – Publicação de artigo em revista científica indexada; capítulo de livro; organização ou publicação de livro - 25 horas por publicação	25h	
Grupo 4 – Outros (máx. 25 horas)		
I – Apresentação de trabalho em eventos científicos – 5 horas por apresentação	10h	
II – Publicação de resumo em anais de eventos científicos – 5 horas por publicação	10h	
III – Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos – 10 horas por publicação	20h	
IV – Organização de eventos	15h	
VI – Representação discente em evento cultural, artístico e esportivos – 5 horas por representação	15h	
VII – Participação ou representação discente em conselhos e comissões do IFRS – 5 horas por semestre	10h	
VIII – Membro do Grêmio Estudantil – 5 horas por semestre	10h	
IX – Participação em Núcleos da Instituição – 5 horas por semestre	15h	
IX – Ação Social e Comunitária – Ações desenvolvidas em projetos sociais vinculados a entidades assistenciais e sem fins lucrativos – 5 horas por semestre	10h	